



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEINFRA Nº 81, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

SEI: 4016.011936.00048/2023-41

O Secretário de Estado de Obras Públicas no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 33/2022/SEFAZ/SEOP, firmado com a empresa CONSÓRCIO TORRE ALTA, , cujo objeto é a reforma dos prédios sede em anexo da Secretaria de Estado da Fazenda, situados na rua Benjamin constant, nº 946, Bairro centro, no Município de Rio Branco – Acre

I - Fiscal Titular: Engº Civil: Kennethy Anderson Lima de Freitas - CREA 21733 D/AC - Matrícula: 9573100-2;

II - Fiscal Substituto: Engº Civil: Luiz Carlos Ferraro Junior - CREA 083886-9 D/AC - Matrícula: 9307311;

III - Fiscal Titular: Eng.º Eletricista Idalci Dallamaria Junior, CREA 9129-D/AC, Matrícula 9262415;

IV – Fiscal Substituto: Engº Eletricista: Anderson Oliveira do Nascimento - CREA 21239 D/AC - Matrícula: 953479-2;

V – Fiscal: Engº de Segurança do Trabalho: Erivan Nascimento Pereira - CREA 9536 D/AC - Matrícula: 9304681-3;

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Revoga se a Portaria nº 22 de 25 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 13.465 de 31 de janeiro 2022..

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar a partir de 02/01/2023.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 15-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA, Secretário(a) de Estado de Infraestrutura**, em 08/03/2023, às 13:51, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6252869** e o código CRC **6E898A1D**.

